



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

REQUERIMENTO 53 / 2020

Senhor Diretor,

Considerando a relevância de proteção aos consumidores neste momento de estado de calamidade pública decretado em nosso município, situação em que muitos comerciantes e fornecedores de serviços estão empregando valores elevados e abusivos, o que de sobremaneira afronta o Código de Defesa do Consumidor, sendo tal prática vedada nos termos do art. 39, inciso X, do referido diploma legal, requeremos informações acerca das medidas de fiscalização que estão sendo adotadas por este respeitável órgão a fim de promover o equilíbrio e a harmonia nas relações de consumo e coibir a proliferação de tais práticas.

Atenciosamente,

Rio Branco, 08 de abril de 2020.

Antônio Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco